LEI N.º 731, de 02 de julho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal prorrogar o prazo de vigência dos contratos dos servidores admitidos pelo processo seletivo, Edital n.º 001/2011.

JOÃO CARLOS HICKMANN, Prefeito de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à prorrogar o prazo de vigência dos contratos dos servidores contratados através da seleção conforme processo seletivo Edital n.º 001/2011, contratações autorizadas pelas leis municipais n.º 653/2011, 654/2011 e 660/2011.

Art. 2º - A prorrogação do prazo de vigência dos contratos será pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado mais uma vez por igual, período, sendo o prazo máximo até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Tiradentes do Sul, aos 02 de julho de 2013.

João Carlos Hickmann
Prefeito

AFIXADO
EM 2 / 7 / 13
Secret. de Administração

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração

DESAFIXADO
EM ___/___/___
Secret. de Administração